



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural



澳門建築師協會
ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITECTOS DE MACAU
ARCHITECTS ASSOCIATION OF MACAU



MUPI
澳門城市規劃學會
Macao Urban Planning Institute
Instituto de Planeamento Urbano de Macau

7^a Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2017 (Shenzhen)

Regulamento para a Apresentação de Propostas de Planos de Exposição

Organizado por:

Instituto Cultural do Governo da R.A.E. de Macau

Co-organizado por:

**Associação dos Arquitectos de Macau, Instituto de Planeamento Urbano de
Macau**

O Instituto Cultural do Governo da R.A.E. de Macau convida todos os indivíduos/pessoas colectivas a apresentar um plano de exposição para o Pavilhão de Macau, a integrar a 7^a Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2017 (Shenzhen).

Índice

1.	Contexto e Objectivos.....	3
2.	Entidades Organizadoras	5
3.	Tema da Exposição	6
4.	Espaço Expositivo, Orçamento e Cronograma	7
5.	Constituição das Equipas	9
6.	Conteúdos do Plano de Exposição	10
7.	Apresentação da Proposta	11
8.	Processo, Critérios de Selecção e Prémio Pecuniário	13
9.	Observações	15



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural



澳門建築師協會
ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITECTOS DE MACAU
ARCHITECTS ASSOCIATION OF MACAU



MUPI
澳門城市規劃學會
Macao Urban Planning Institute
Instituto de Planeamento Urbano de Macau

Anexo I: Formulário de Entrega do Plano de Exposição para o Pavilhão de Macau na 7ª Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2017	1919
Anexo II: Plano de Exposição para o Pavilhão de Macau na 7ª Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2017.....	20
Anexo III: Informações sobre o Espaço Expositivo	21



1. Contexto e Objectivos

A Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong (doravante referida como “Bienal Bi-citadina”) começou por ser organizada em Shenzhen em 2005, seguindo-se o convite à participação de Hong Kong em 2007, ano em que a exposição passou a ser organizada interactivamente e de forma singular pelas duas cidades, tornando-se uma “Bienal Bi-citadina”. A Bienal inspira-se no contexto de Shenzhen, uma cidade que se caracteriza pelo seu rápido processo de urbanização, sem precedentes na China, debruçando-se assim sobre o tema da cidade e da urbanização, interagindo com o grande público e com o sector urbanístico através da exibição de artes visuais contemporâneas. Actualmente a única bienal a nível mundial dedicada exclusivamente à temática da cidade, a Bienal Bi-citadina conta já com seis edições, onde foram expostas mais de 930 obras de todo o mundo e organizadas mais de 519 actividades, atraindo assim cerca de 1.110.000 visitantes. O evento procura apresentar todos os aspectos do processo da urbanização e da vida urbana de Shenzhen, Hong Kong, China e até mesmo do mundo, através de uma multiplicidade de expressões, incluindo design, vídeo, instalações, teatro, arte pública, investigação e diálogo. Só na última edição da exposição, foram expostas 160 obras, atraindo mais de 250.000 visitantes de todo o mundo.

Através da participação nesta bienal, o Governo espera reforçar a cooperação entre Macau e Shenzhen, sobretudo na área cultural e criativa, e promover o intercâmbio cultural entre Macau e o exterior, bem como um melhor conhecimento das tendências culturais nacionais e internacionais no âmbito do urbanismo e da arquitectura, enriquecendo ao mesmo tempo a vida cultural de Macau e despertando o interesse da população pela arquitectura, planeamento urbanístico, arte e design.

Esta Bienal Bi-citadina tem como principais curadores Hou Hanru, Liu Xiaodu e Meng Yan, apresentando, como principal espaço expositivo, “Aldeias Urbanas: A Antiga Vila de Nantou”



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural



澳門建築師協會
ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITECTOS DE MACAU
ARCHITECTS ASSOCIATION OF MACAU



澳門城市規劃學會
Macao Urban Planning Institute
Instituto de Planeamento Urbano de Macau

(*Urban Villages: Nantou Old Town*), em ShenZhen. O evento será dedicado ao tema “As Cidades Crescem na Diferença” (*Cities, Grow in Difference*), introduzindo-se na vida quotidiana da cidade de forma experimental e pioneira, reflectindo profundamente sobre a requalificação e transformação urbana e procurando as melhores soluções para problemas práticos. As aldeias urbanas são locais onde se fundem áreas urbanas e rurais, constituindo um fenómeno paisagístico, cultural e económico único, fruto da colisão e fusão entre o célere desenvolvimento urbano e o sistema dual urbano-rural, o qual se manifesta, com particular destaque, na região do Delta do Rio das Pérolas, caracterizada por um rápido processo de urbanização. Para mais informações sobre a Bienal Bi-citadina, é favor consultar a página electrónica: www.szhkbiennale.org.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural



澳門建築師協會
ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITECTOS DE MACAU
ARCHITECTS ASSOCIATION OF MACAU



MUPI
澳門城市規劃學會
Macao Urban Planning Institute
Instituto de Planeamento Urbano de Macau

2. Entidades Organizadoras

O projecto de exposição será liderado pelo Instituto Cultural do Governo da R.A.E. de Macau, sendo co-organizado pela Associação de Arquitectos de Macau e pelo Instituto de Planeamento Urbano de Macau, coordenado pela Comissão Organizadora da Exposição de Macau - 7^a Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2017 (Shenzhen) e iniciado a recolha de proposta pela Comissão de Iniciação da Exposição de Macau - 7^a Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2017 (Shenzhen), ficando a selecção de propostas a cargo da Comissão do Júri de Planos de Exposição para o Pavilhão de Macau - 7^a Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2017 (Shenzhen). A referida Comissão de Iniciação da Exposição de Macau e a Comissão do Júri de Planos de Exposição para o Pavilhão de Macau é composta por diferentes membros. A presente recolha de propostas tem como objectivo a selecção de indivíduos de talento da Região e de artigos de exposição de qualidade, a fim de assegurar uma boa participação no evento, bem como a equidade e a acessibilidade da recolha de propostas, incentivando assim a participação activa por parte do público de Macau.



3. Tema da Exposição

Constituindo uma plataforma destinada à reflexão e análise profundas e à solução de problemas urbanos, o enfoque da Bienal Bi-citadina em espaços urbanos como as “aldeias urbanas” partilha o mesmo espírito de conservação de edifícios históricos e de uma linha histórica contínua proposto no âmbito da Conferência Central de Trabalho Urbano da China, impulsionando, desta forma, o desenvolvimento urbano de Shenzhen, Hong Kong, Macau e da região do Delta do Rio das Pérolas. Como resultado da colisão e fusão entre a rápida urbanização e a estrutura dual urbano-rural da era da economia planificada, as “aldeias urbanas” foram preservadas como laboratórios urbanos de grande potencial e como base de desenvolvimento de estilos de vida alternativos, sendo assim propícias ao estabelecimento de novos residentes ou de jovens.

Dedicada ao tema “As Cidades Crescem na Diferença” (*Cities, Grow in Difference*), a Bienal Bi-citadina pretende inspirar uma compreensão e uma imaginação mais diversificada e aberta sobre a vida urbana e os padrões evolutivos das cidades, reflectindo assim sobre o significado e o valor da vida urbana. Esta edição da Bienal dará destaque à natureza local dos conteúdos expostos e à tipologia espacial particular das aldeias urbanas, partindo de vários tópicos familiares da vida quotidiana para explorar e reflectir de forma aprofundada sobre as aldeias urbanas, tomando as últimas como referência para a busca de novos modelos de crescimento urbano. Por conseguinte, a Bienal será inserida numa aldeia urbana, acompanhando assim a regeneração orgânica da mesma. “As Cidades Crescem na Diferença” (*Cities, Grow in Difference*): um convite à criação de um sistema urbano diversificado e dinâmico. Shenzhen constitui um exemplo de simbiose entre o planeamento racional *top-down* e o crescimento espontâneo *bottom-up*. As aldeias urbanas reflectem a simbiose entre elementos heterogéneos como cidade e aldeia, história e realidade, caos e ordem, bem como criatividade e mobilidade. “Aldeias Urbanas”, como principal espaço expositivo, corresponde, por sua vez, à simbiose entre uma vila histórica e uma aldeia urbana contemporânea.



4. Espaço Expositivo, Orçamento e Cronograma

1. A Bienal Bi-citadina terá lugar em **Nantou Cidade antiga**, Shennan Ave, NanTou, Nanshan Qu, Shenzhen Shi, Guangdong Sheng, China, 518052. A área reservada ao Pavilhão de Macau é cerca de **32 metros quadrados** (localização específica disponível em anexo III).
2. A equipa seleccionada no âmbito da presente recolha de planos de exposição será responsável pelo design, fabrico e transporte dos artigos de exposição, bem como pela montagem e desmontagem da exposição em Shenzhen, cujas despesas serão suportadas pela Organização.
3. O orçamento não deverá ultrapassar **MOP\$480,000.00**, cobrindo todas as despesas, incluindo, mas não se limitando a despesas com o design, fabrico e transporte dos artigos de exposição, instalação no espaço expositivo e respectiva gestão e manutenção, registos da exposição, desmontagem da exposição, limpeza do espaço expositivo, elaboração de relatórios, recursos humanos e despesas de viagem da equipa.
4. Até 30 dias após a concretização do evento, a equipa seleccionada deve enviar à organização um relatório sucinto informando da sua realização e descrevendo com rigor a aplicação do apoio financeiro recebido.
5. O orçamento acima referido não será aumentado. A equipa seleccionada cujo Plano de Exposição ultrapasse o orçamento estipulado poderá solicitar, de forma autónoma, outros apoios ou patrocínios. No entanto, a equipa seleccionada será a única responsável pela qualidade do serviço adjudicado e da proposta seleccionada, bem como por todo os trabalhos concluídos, devendo ainda assegurar o cumprimento do cronograma, a qualidade do projecto e a operacionalidade do mesmo no contexto real do espaço expositivo.



6. Cronograma:

7 de Julho de 2017	Início da Recolha de Propostas
9 de Julho de 2017	Apresentação da Recolha de Propostas
2 de Agosto de 2017	Fim da Recolha de Propostas
3-6 de Agosto de 2017	Seleção do Plano de Exposição
Antes do final de Agosto de 2017	Nomeação da equipa seleccionada e assinatura de acordo de trabalho
Início de Setembro de 2017 até à inauguração:	Planificação, Produção, Transporte e Montagem da Exposição (O período da exposição é de aproximadamente 3 meses)
15 de Dezembro de 2017	Inauguração da exposição
Data do encerramento a confirmar	Encerramento da exposição e saída



5. Constituição das Equipas

1. As equipas candidatas devem ser constituídas, no mínimo, por três membros, nomeadamente, um curador e dois expositores;
2. As propostas deverão ser apresentadas pelo curador;
3. Não há quaisquer restrições quanto à nacionalidade do curador;
4. Os expositores deverão ser residentes da R.A.E.M. com idade igual ou superior a 18 anos, sendo que pelo menos um deverá ser menor de 35 anos de idade, e pelo menos um deverá ser membro da Associação dos Arquitectos de Macau, membro do Instituto de Planeamento Urbano de Macau ou indivíduo/estudante matriculado num curso académico de arquitectura, planeamento urbano, arte ou outras áreas relevantes;
5. A proposta deverá ser acompanhada de documentação que certifique satisfatoriamente as qualificações de todos os membros das equipas candidatas;
6. Após a entrega da proposta com a lista de membros da equipa, não será permitida a alteração da mesma sem a devida autorização da Organização e da Comissão Organizadora da Exposição de Macau - 7ª Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2017.
7. Cada equipa ou curador pode apresentar apenas uma proposta. Cada expositor pode integrar apenas uma equipa.



6. Conteúdos do Plano de Exposição

1. O plano de exposição deverá ser redigido em chinês e inglês;
2. O conteúdo do plano é constituído por duas partes:
 - 2.1 1ª parte: Formulário de Entrega do Plano de Exposição (Anexo I)
 - 2.2 2ª parte: Plano de Exposição (Anexo II), nos quais deve ser providenciada uma descrição das ideias conceptuais para o Pavilhão de Macau na “7ª Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2017 (Shenzhen)”, bem como um plano de exposição que leve em conta a natureza e o espaço do evento.
3. O plano de exposição deverá conter:
 - I. Tema e conceito global da exposição;
 - II. Exposição dos princípios e conceitos;
 - III. Composição geral e estrutura de gestão da equipa;
 - IV. Planos de trabalho, gestão e cronograma;
 - V. Conceito das actividades relacionadas e apresentação;
 - VI. Resultados esperados.
4. O “Formulário de Entrega do Plano de Exposição” (Anexo I) deverá ser impresso em formato A4 e o “Plano de Exposição” (Anexo II) em formato A3, devendo o último ser entregue em cinco cópias, bem como em CD (em ficheiro Microsoft Word ou Adobe PDF)
5. A 1ª parte “Formulário de Entrega do Plano de Exposição” (Anexo I) e a 2ª parte “Plano de Exposição” (Anexo II) é encerrada num envelope separado, tendo a descrição do assunto.



7. Apresentação da Proposta

1. O plano deverá ser entregue até às 17:00 horas (hora de Macau) do dia 2 de Agosto de 2017 (4^a-feira), no Departamento do Património Cultural do Instituto Cultural do Governo da R.A.E. de Macau (Endereço: Rua de Sanches de Miranda, n.º 7-9, Macau). O plano da 1^a parte e da 2^a parte devem colocar num envelope separado e fechado, no rosto do qual deverá constar o título “7^a Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2017”. Deverá seguir as regras do ponto 6 acima referido e a apresentação de propostas fora do prazo será considerada nula;
2. Em caso de encerramento do Departamento do Património Cultural do Instituto Cultural do Governo da R.A.E. de Macau no dia da visita ao local e da sessão de esclarecimentos por motivos de tufão ou de força maior, a data e a hora estabelecidas para a entrega das propostas serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.
3. Em conformidade com o n.º 1 do ponto 7 acima referido, as equipas concorrentes devem proceder ao envio do Plano de Exposição por via postal para o Departamento do Património Cultural do Instituto Cultural do Governo da R.A.E. de Macau (Endereço: Rua de Sanches de Miranda, n.º 7-9, Macau). A data do carimbo dos correios será utilizada para determinar a data de entrega, não sendo aceites propostas fora do prazo;
4. Excepto nas situações acima referidas, a Organização não aceitará propostas apresentadas por fax ou enviadas por e-mail;
5. A Organização não aceitará qualquer documentação adicional fora do prazo estabelecido;
6. A apresentação de propostas que não estejam em total conformidade com os termos deste regulamento será considerada nula;
7. Toda a documentação entregue no âmbito da recolha de propostas está sujeita de forma



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural



澳門建築師協會
ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITECTOS DE MACAU
ARCHITECTS ASSOCIATION OF MACAU



澳門城市規劃學會
Macao Urban Planning Institute
Instituto de Planeamento Urbano de Macau

vinculativa ao presente regulamento, considerando-se este aprovado e aceite;

8. Não haverá qualquer reembolso das despesas de elaboração do plano de exposição original.



8. Processo, Critérios de Selecção e Prémio Pecuniário

1. O processo de selecção está, de momento, previsto para o período entre 3 e 6 de Agosto de 2017, visando-se a selecção final da equipa vencedora da presente recolha de propostas (1º Prémio), bem como a atribuição de outros prémios;
2. O Júri irá, em nome da Organização, avaliar todas as propostas entregues dentro do prazo estipulado e proceder à selecção de uma proposta, selecção esta que será final e irreversível, sem possibilidade de contestação por parte das equipas concorrentes em qualquer circunstância;
3. Os critérios de selecção são os seguintes:
 - I. Adequação ao tema e destaque dos elementos característicos de Macau;
 - II. Vanguardismo, espírito crítico, originalidade, inovação e singularidade na forma de expor a arquitectura, o design e o desenvolvimento urbano de Macau, bem como a nível do conceito e do plano da exposição;
 - III. Viabilidade e operacionalidade do plano;
 - IV. Plano, gestão e etapas do trabalho, incluindo a distribuição e o investimento dos recursos relativos.
 - V. Conceito e plano da exposição e qualidade e virtudes dos artigos de exposição;
4. A Organização reserva o direito de não implementar todas as orientações contidas na proposta eleita através do processo de selecção.
5. Prémios:
 - I. 1º Prémio (vencedor): MOP \$3.500 e um certificado;
 - II. 2º Prémio: MOP \$3.000 e um certificado;
 - III. 3º Prémio: MOP \$2.500 e um certificado;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural



澳門建築師協會
ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITECTOS DE MACAU
ARCHITECTS ASSOCIATION OF MACAU



澳門城市規劃學會
Macao Urban Planning Institute
Instituto de Planeamento Urbano de Macau

IV. 2 Menções Honrosas: MOP\$500 e um certificado cada;

V. 5 prémios gerais e um certificado cada



9. Observações

1. Dúvidas e Perguntas

- I. Para mais informações sobre a Bienal Bi-citadina, é favor consultar o sítio <http://www.szhkbiennale.org>;
- II. A Organização irá realizar uma sessão de esclarecimentos, a ter lugar no dia 9 de Julho (Domingo) pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Seac, na qual irá apresentar os antecedentes, o local e os temas da Bienal, entre outros conteúdos;
- III. Em caso de dúvidas relativamente ao presente regulamento, é favor enviar as questões por e-mail para szhkbiennale2017@icm.gov.mo, até ao dia 13 de Julho de 2017 (Quinta-feira), pelas 18:00 horas. A Organização responderá a todas as questões por e-mail antes do dia 14 de Julho de 2017 (Sexta-feira), pelas 18:00 horas, ficando as respostas disponíveis para consulta no sítio *web* do Instituto Cultural.

2. Plano de Exposição

- I. Cada equipa poderá apresentar apenas uma proposta de plano de exposição, não sendo admitidas propostas já entregues a outras entidades, não obstante a adaptação dos conceitos ou alteração do tema;
- II. As equipas deverão respeitar a decisão final do Júri, a qual será anunciada pela Organização, não sendo permitido o anúncio antecipado pelas próprias equipas. A Organização reserva o direito interpretação final relativamente à presente recolha de propostas;
- III. O Plano de Exposição não deve incluir linguagem grosseira, obscena, violenta, ataques pessoais, calúnias, entre outros conteúdos impróprios;



-
- IV. O Plano de Exposição deverá ser original, não devendo, de forma alguma, ter sido publicado;
- V. Caso o curador e expositores das equipas concorrentes ou da equipa seleccionada não respeitem o presente regulamento, ou for detectado plágio ou violação de direitos autorais, a Organização terá o direito de anular a sua participação na exposição, bem como de exigir a compensação das perdas incorridas;
- VI. As equipas concorrentes e a equipa seleccionada deverão permitir o uso dos respectivos planos de exposição para efeitos de produção e divulgação da 7ª Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2017 (Shenzhen), bem como a transmissão dos respectivos direitos autorais para a Organização;
- VII. Após a entrega da proposta com a lista de expositores e respectivas obras da equipa, não será permitida a alteração da mesma sem a devida autorização da Organização.
3. Equipa seleccionada
- I. A assinatura de um acordo de trabalho entre a Organização e a equipa vencedora está agendada para o final do Agosto de 2017. Caso a equipa não conclua devidamente o trabalho ou recuse assinar o acordo, a mesma perderá o seu estatuto de equipa seleccionada;
- II. Após ser seleccionada e até ao final da Bienal, a equipa não poderá de forma nenhuma expor as suas obras em locais exteriores ao espaço expositivo da Bienal sem o devido consentimento da Organização;
- III. Os direitos e deveres da equipa seleccionada e da Organização não se encontram enumerados no presente regulamento, mas serão estipulados pela Organização no contrato de trabalho a assinar com a equipa.
4. Espaço expositivo



-
- I. É favor consultar o plano do espaço constante do Anexo III. As especificações e dimensões dos artigos e dos materiais não deverão exceder o espaço respectivo, devendo ainda garantir a segurança no espaço expositivo.
5. Artigos de Exposição
- I. A Organização detém o poder de confirmação final relativamente à apresentação dos artigos de exposição da equipa seleccionada;
- II. De acordo com o regulamento da Bienal Bi-citadina, os artigos expostos deverão ser fabricados à base de materiais à prova de fogo, ou revestidos de um retardador de chama. Por conseguinte, antes da embalagem e envio dos artigos, deverá ser providenciada documentação comprovativa da utilização de tais materiais, para fins de inspecção por parte da Organização.
6. Direitos autorais
- I. As equipas candidatas deverão assegurar-se de que todos os conteúdos do seu plano são originais, não incorrendo em qualquer violação dos direitos de propriedade intelectual de terceiros. Caso sejam detectadas quaisquer infracções, a Organização procederá à anulação da respectiva candidatura, podendo ainda tomar medidas legais;
- II. As equipas candidatas deverão acatar as consequências legais decorrentes da infracção referida no ponto I, em particular, no caso de se verificarem danos causados à Organização e a terceiros;
- III. Caso uma equipa concorrente se envolva em disputas com outras entidades/indivíduos devido a acordos de direitos autorais, a Organização não terá qualquer envolvimento na matéria. Quaisquer disputas e consequências jurídicas relativas a questões de direitos autorais serão da responsabilidade do curador e da respectiva equipa;
- IV. As equipas concorrentes e a equipa seleccionada devem consentir que a Organização



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural



澳門建築師協會
ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITECTOS DE MACAU
ARCHITECTS ASSOCIATION OF MACAU



澳門城市規劃學會
Macao Urban Planning Institute
Instituto de Planeamento Urbano de Macau

utilize, gratuitamente e sem quaisquer encargos, os conteúdos dos planos de exposição apresentados no âmbito da Recolha de Propostas no âmbito de anúncios, publicações ou materiais de divulgação relacionados com este evento.

7. Questões não abrangidas pelo regulamento

Em caso de dúvidas sobre o presente regulamento ou de questões não abrangidas pelo mesmo, a Organização reserva o direito de interpretação final. A Organização reserva ainda o direito de proceder à alteração dos conteúdos e prémios do presente evento.



Anexo I: Formulário de Entrega do Plano de Exposição para o Pavilhão de Macau na 7ª Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2017 (Shenzhen)

Nome do Curador (Indivíduo/Pessoa Colectiva)		Telefone	
		Fax	
		E-mail	
Endereço do Curador (Indivíduo/Pessoa Colectiva)			
Nome do Contacto		Telefone	
		Fax	
		E-mail	
Endereço do Contacto			
Nome dos Expositores (em caso de falta de espaço, é favor suplementar, numa folha separada, os dados de expositores adicionais)		Telefone	
		Telefone	
Nome da Exposição	Chinês:		
	Inglês:		
Lista de documentos incluídos na proposta (é favor fornecer informação detalhada, para fins de verificação por parte da Organização):			
Assinatura do Curador (Indivíduo/Pessoa Colectiva)	Declaro que concordo com todos os termos abrangidos pelo presente regulamento:		



Anexo II: Plano de Exposição para o Pavilhão de Macau na 7^a Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2017 (Shenzhen)

Conteúdos do plano

I. Tema e conceito global da exposição

II. Exposição dos princípios e conceitos

III. Esboço do projecto de exposição e das obras expostas

Incluir o plano do espaço expositivo (design gráfico, estereográfico, imagem ou projecto arquitectónico; é favor indicar igualmente as medidas e os materiais utilizados nos artigos de exposição)

IV. Plano, gestão e etapas do trabalho

(Incluindo um resumo dos planos de trabalho dos grupos ou equipas de trabalho, cronograma de trabalho previsto, descrição de todas as etapas de trabalho e respectivos recursos humanos e tempo necessários à execução das mesmas)

V. Conceito das actividades relacionadas e apresentação

VI. Resultados esperados



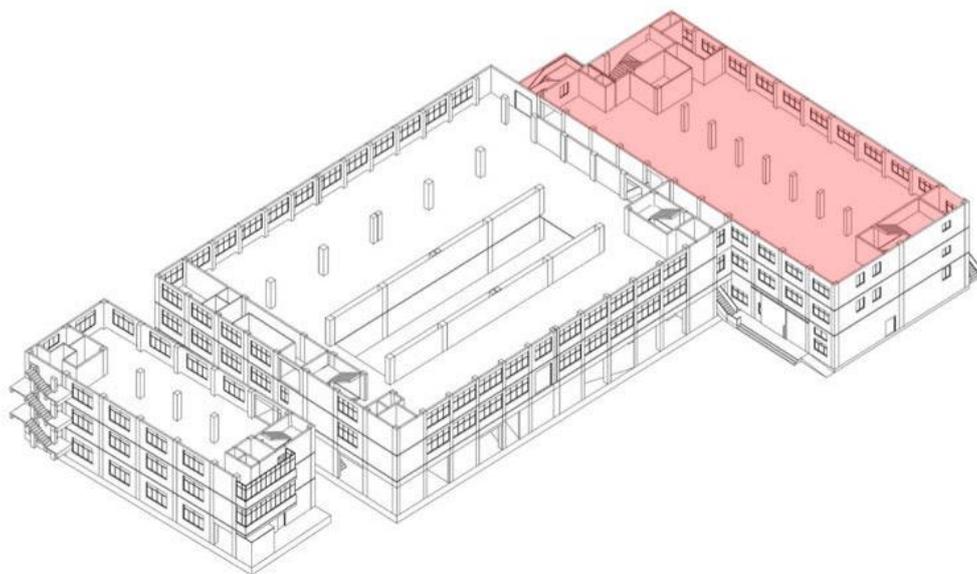
Anexo III: Informações sobre o Espaço Expositivo

Localização do Evento: Shennan Ave, NanTou, Nanshan Qu, Shenzhen Shi, Guangdong Sheng, China, 518052 (Localiza-se no Norte do Nantou Ancient City da zona das fábricas)



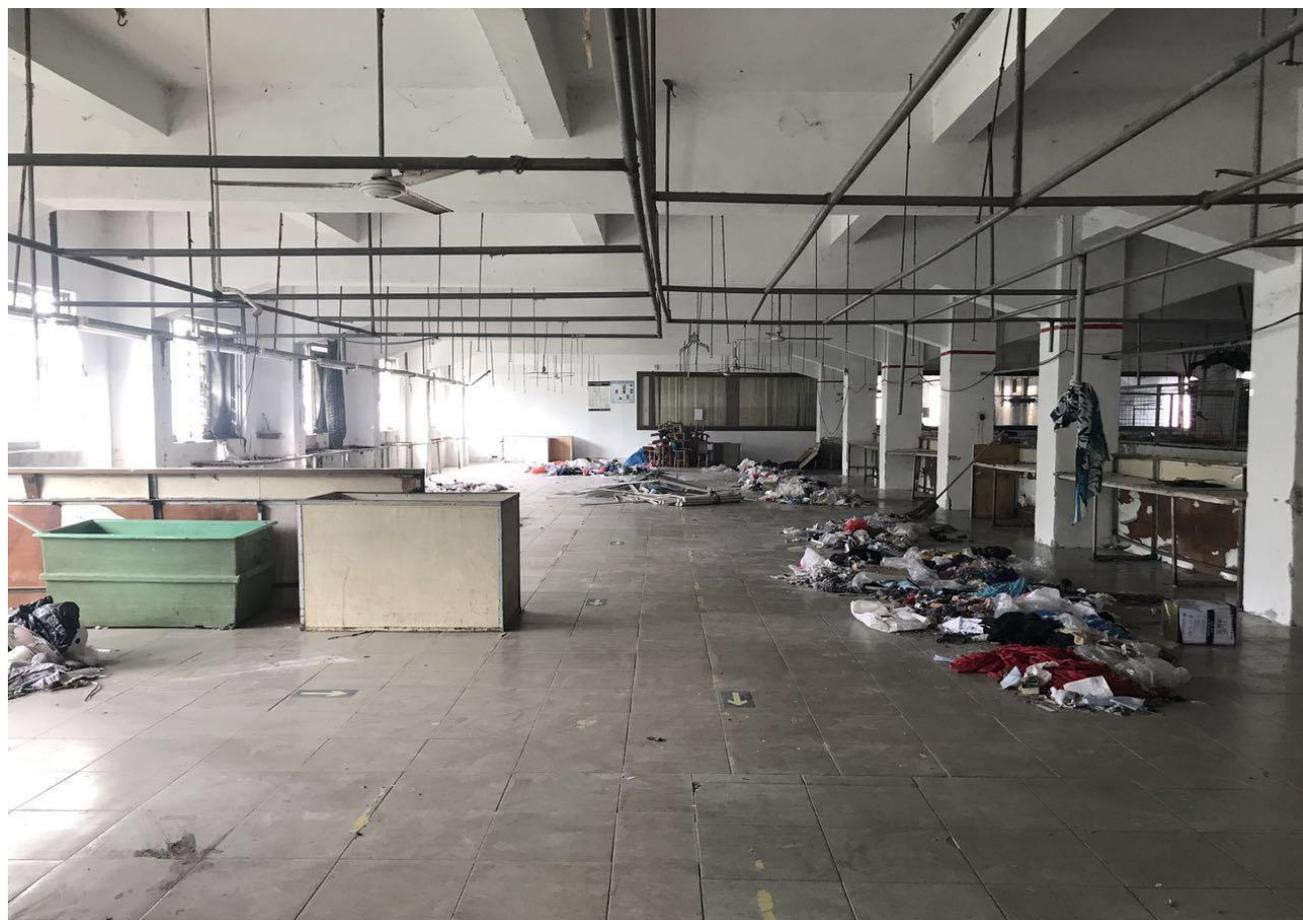
Fotografia da exposição -- Nantou Ancient City © URBANUS都市实践 © fotos de montagem





城市建筑规划设计 URBAN DESIGN OF NANTOU OLD TOWN AND ARCHITECTURAL DESIGN OF MAJOR BUILDINGS. CONCEPT 27 February 2017

URBANUS
ARCHITECTURE & DESIGN
都市实践



- A área da exposição de Macau é 4 m x 8m, com 3.5 m de altura e 2.6m de altura livre.